



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 150/97

Aplica “Cláusula de Reversão” de imóvel doado à empresa EVA IRENE DE OLIVEIRA - ME

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial III à empresa “EVA IRENE DE OLIVEIRA - ME.”, mediante edição da Lei 2049, de 24 de julho de 1997, com a finalidade de instalação de uma metalúrgica;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 2049, de 24 de julho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a “cláusula de reversão” do imóvel constituído pelo lote 25 (vinte e cinco), da quadra 3 (três), do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.000,14 m² (um mil vírgula quatorze metros quadrados), incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal, com eventuais benfeitorias nele existente, sem direito a qualquer indenização para a donatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

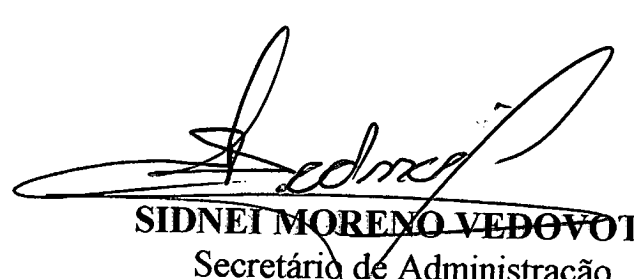


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 1.997.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PAULO CASTELANI
Secretário de Indústria e Comércio

[Faint, illegible text and stamps, possibly from a registry or archive]

Adonias

Alvares

Net

Ind. com

Empresa

fornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04/12/1994

DE N.º 6865

UMUARAMA, 04/12/1994

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO